

Lei nº. 59, DE 11 DE maio DE 1964.

Dispõe sobre abertura de crédito -
Suplementar e de outras providências

Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Mu-
nicipal de Latiagua, Comarca de Catanduva, Estado
de São Paulo, usando das atribuições legais
faço saber que a Câmara Municipal de Lati-
gua Decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte
Lei:-

Artigo 1º Fica suplementada na
Contadoria Municipal no total de crs. 1.734.000,00
(um milhão, setecentos e trinta e quatro -
mil cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias.

121.8.02.0 - 3º em - I - Subsídio do Prefeito
crs. 1.152.000,00

121.8.02.0 - 3º em - II - Representação do Prefeito
crs. 582.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução
desta lei, serão cobertas com o excedente de
arrecadação que se verificar no corrente exer-
cício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

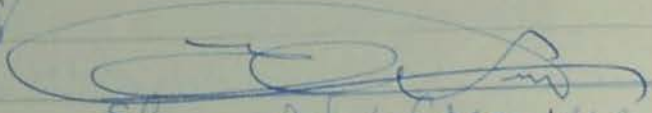
Prefeitura Municipal de Latiagua, aos
11 de maio de 1964.

Sebastião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

58

Registrado no livro competente, e em
4 seguida publicado por afixação no lo-
cal de costume e na mesma data.

Secretaria da Prefeitura MBU
Municipal de Patiquá, aos 11^{tos} de maio de 1964.

4

Elcio Valejo - Sec. Adm. - Pat.